



Processo Administrativo 405/2021
Concorrência Pública Para Registro De Preços Nº.: 001/2021

ERRATA – INCLUSÃO DE SUBITENS

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao, correspondente a **Concorrência Pública Para Registro De Preços Nº.: 001/2021**, cujo objeto se refere à **futura e eventual contratação de serviços de recapeamento asfáltico/tapa panela em vias públicas do município, em atendimento a secretaria municipal de obras e urbanismo**, observa-se o seguinte:

Foi recebido pedido de esclarecimento de nº 2488/2021, emitido pela empresa **Ricon Geologia e Construção Civil Ltda**, protocolizado no dia 01/07/2021, apresentado diversos questionamentos, que ora encontram-se em anexo.

Após recebimento, os autos do procedimento foram encaminhados para Secretaria de Obras, pasta que o originou. A Secretaria, após análise, determinou fosse realizada a presente errata de inclusão de subitens, constando diversas considerações, que ora são apresentadas:

- No item 10.3 – **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATANTE” (MUNICÍPIO DE CORDEIRO) – Serão incluídos:**

k) (...)

l) Fornecimento de todos os materiais para realização dos serviços da obra, ou seja, concreto asfáltico PMF, emulsão asfáltica e bica corrida. Cada ordem de serviço só será dada quando todos os materiais necessários à sua execução estiverem disponíveis para serem utilizados imediatamente.

m) Serão de responsabilidade da contratante (Município de Cordeiro).

m1) Conserto de danos existentes ou causados durante a execução da obra nas redes de drenagem, esgotamento sanitário, água potável e meio fios existentes, e para tal a contratante manterá um servidor disponível para correções necessárias.

m2) Capina e limpeza manual das vias, levantamento de tampões e tampas de concreto existentes, recuperação de arriamentos da pista, e carga manual e transporte de entulho das pistas.

m3) Sinalização viária e controle e ordenamento do trânsito para liberação da via e execução da obra.

No mais, informamos que todo o teor restante do edital permanece inalterado.

Atenciosamente,

Cordeiro, 07 de Julho de 2021.

Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira